



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 68/2016 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS
(Texto atualizado em 08/04/2025)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que **institui a Política de Atenção Integral à Saúde** de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 11 e 12 da Resolução,

RESOLVE:

Art.1º. **Constituir Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde.**

Art. 2º Integrarão o Comitê os seguintes membros:

~~Des. Alberto Maya de Omena Calheiros — Desembargador Eleitoral;~~

~~Desa. Maria Valéria Lins Calheiros — Desembargadora Eleitoral;~~(Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 106/2017)

~~Magistrado Paulo Zacarias da Silva — Desembargador Eleitoral;~~(Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 60/2019)

~~Desembargador Eleitoral Eduardo Antônio de Campos Lopes~~(Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 200/2020)

~~Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo,~~ (Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 54/2021)

~~Dr. Jerônimo Roberto Fernandes dos Santos — Juiz Eleitoral da 3ª Zona — Maceió;~~

~~Magistrado Josemir Pereira de Souza — Juiz Eleitoral da 54ª Zona — Maceió;~~(Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 60/2019)

~~Dr. Ricardo Jorge Cavalcante Lima, titular da 33ª Zona Eleitoral~~ (Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 54/2021)

~~Dra. Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá, atual Juíza da 33ª Zona Eleitoral~~ (Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 11/2022)

~~Dra. Nirvana Coelho Bernardes de Mello, Juíza da 01ª Zona Eleitoral,~~(Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 190/2024)

~~Coordenador de Assistência Médica e Odontológica;~~

~~Assessor de Assistência Médica e Odontológica;~~(Redação dada pela Portaria do GPRES. Nº 60/2019)

Secretário de Gestão de Pessoas.

Art.3º. Caberá à Comissão observar as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – implementar e gerir a Política de Atenção Integral à Saúde no seu âmbito de atuação, em cooperação com as unidades de saúde;

II – fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades de saúde;

III – atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

IV – promover em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política;

V – auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;

VI – analisar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador Presidente

Maceió, 09 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente**, em 09/02/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0211326** e o código CRC **0C98F37A**.

0001105-15.2017.6.02.8000

0211326v5